



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**EDITAL**

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 68/84  
Lotes 21 e 22 da Freguesia de Rio Tinto

Luis Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º nº3 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º nº 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 68/84, requerido pelos proprietários dos lotes 21 e 22, sito no Lugar de Esteves (Rua João Casal), freguesia de Rio Tinto, a que respeita o processo camarário nº 13/1982/4401, pertencente a Mário Ferreira Marques e outra.

A alteração ao loteamento requerida por Jorge Filipe Rocha Silva e Liliane Alves Borges, (processo 02/2021/14), consiste:

- a. Anexação dos lotes 22 e lote 21, resultando o lote 21 com 489,90m<sup>2</sup> de área(aumento resultante do levantamento topográfico e de um acerto à largura dos lotes 21, 22 e 23, à face da Rua João Casal, ser superior à projetada e aprovada no loteamento, bem como à deteção de incongruências na implantação do loteamento aprovado e as edificações já construídas;
- b. Aumento da área resultante da anexação dos lotes passando de 480m<sup>2</sup> (lote 21=240m<sup>2</sup>+lote 22=240m<sup>2</sup>) para 489.90m<sup>2</sup>(lote 21=243.40m<sup>2</sup>+lote 22=246.50m<sup>2</sup>);
- c. Aumento da área de implantação da habitação;
- d. Aumento da área de construção;
- e. Eliminação do piso do andar;
- f. Introdução de um piso em cave;
- g. Eliminação da possibilidade de construção de anexo.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.  
Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 20 de Abril de 2021

**O Vice-Presidente**

(Luis Filipe Araújo)